



Comissão de Ambiente e Energia

Parecer

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a

Autor: Deputado Hugo
Pires (PS)

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

ÍNDICE

PARTE I – INTRODUÇÃO

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE IV – CONCLUSÕES

PARTE I – INTRODUÇÃO

O XXIII Governo Constitucional apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a que «Aprova o Orçamento do Estado para 2022», no âmbito das respetivas competências políticas, conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa, e do poder de iniciativa, consagrado no artigo 118.º do Regimento da Assembleia da República.

A iniciativa deu entrada na mesa da Assembleia da República no dia 13 de abril de 2022 e, na mesma data, por reunir os requisitos formais previstos no artigo 124.º do Regimento da Assembleia da República, foi admitida.

De acordo com o n.º 3 do artigo 204.º do Regimento da Assembleia da República, a Proposta de Lei que aprova o Orçamento do Estado é remetida «à comissão parlamentar competente em razão da matéria, para elaboração de relatório, e às restantes comissões parlamentares permanentes, para efeitos de elaboração de parecer». Assim, a Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a baixou à Comissão de Orçamento e Finanças e foi remetida à Comissão de Ambiente e Energia.

Neste sentido, o presente parecer incide sobre os domínios do Orçamento do Estado para o ano de 2022 que integram o âmbito de competência material da 11.^a Comissão.

PARTE II – CONSIDERANDOS

O Orçamento do Estado para 2022 reconhece o papel preponderante da ação climática na recuperação económica do país, num contexto pós-pandemia e num ano marcado pelas repercussões do conflito entre a Rússia e a Ucrânia.

O Governo compromete-se com uma abordagem integrada, que consubstancie «uma nova visão sobre criação de riqueza e sustentabilidade», mantendo o Fundo Ambiental como o instrumento central para o financiamento da política do ambiente.

No mesmo sentido, o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) nacional tem a ação climática como um dos seus eixos estratégicos, alocando 38% das verbas a este objetivo, reforçado pela

Comissão de Ambiente e Energia

Assistência de Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa (REACT-EU), pelo Fundo Ambiental e pelo quadro financeiro plurianual.

A ação climática aparece, assim, como um «motor de transformação estrutural ao serviço da recuperação económica», importando mitigar e adaptar, atuar na transição energética como vetor fundamental para a descarbonização da economia e da sociedade, na mobilidade sustentável, na economia circular e na valorização do capital natural, dos recursos endógenos, do território e das florestas.

Assim, no Orçamento para 2022, o Programa Orçamental Ambiente e Ação Climática conta com uma dotação de despesa total consolidada de 3797,8 milhões de euros e uma despesa efetiva consolidada de 2220,8 milhões de euros.

A receita total consolidada para 2022 cifra-se em 3798,2 milhões de euros.

Quadro 5.55. Ambiente e Ação Climática (PO15) — Conta do Programa Orçamental
(milhões de euros)

Classificador Económico	2021	2022	Variação (%)	Estimativa 2022 (%)
	Execução provisória	Orçamento		
DESPESA				
Despesa corrente	1 558,0	1 619,6	3,9	42,6
Despesas com o pessoal	224,7	246,0	9,5	6,5
Aquisição de bens e serviços	185,7	253,3	36,4	6,7
Juros e outros encargos	266,8	255,4	-4,3	6,7
Transferências correntes	866,7	705,6	-18,6	18,6
Subsídios	4,5	4,5	1,0	0,1
Outras despesas correntes	9,7	154,7	n.r.	4,1
Despesa de capital	415,7	601,2	44,6	15,8
Investimento	279,5	574,8	105,6	15,1
Transferências de capital	136,1	26,4	-80,6	0,7
Outras despesas de capital				
Diferenças de consolidação	40,4			
Despesa efetiva consolidada	2 014,1	2 220,8	10,3	
Ativos financeiros	91,1	148,9	63,4	3,9
Passivos financeiros	562,1	1 428,1	154,1	37,6
Diferenças de consolidação de ativos e passivos				
Despesa total consolidada	2 667,3	3 797,8	42,4	
Receita total consolidada	3 189,6	3 798,2	19,1	
Saldo Orçamental	522,3	0,4		
<i>por memória:</i>				
Despesas por Fonte de Financiamento consolidada		Orçamento 2022		
Receitas de impostos		396,9		
Receitas Próprias		2 616,9		
Fundos Europeus		561,0		
Transferências entre entidades		222,9		
Diferenças de consolidação				

Fonte: Ministério das Finanças.

Em termos setoriais e objetivos, o documento destaca as seguintes medidas:

1.1 Ação climática

O Relatório que acompanha a Proposta de Lei que aprova o Orçamento do Estado para 2022 faz referência à importância de priorizar, especialmente no atual contexto de crise energética, o investimento sustentável. Assim, para colocar Portugal em linha com os objetivos estabelecidos, o Governo irá:

- Privilegiar a concretização do Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC2030) e dos mecanismos de acompanhamento da ação climática, designadamente o Sistema Nacional de Políticas e Medidas (SPeM) e a avaliação do impacto legislativo na ação climática;
- Promover roteiros regionais para a neutralidade carbónica, Pactos Cidades Neutras em Carbono e comunidades sustentáveis;
- Desenvolver roteiros setoriais para a descarbonização da indústria e um Plano Territorial para a Transição Justa;
- Concretizar o Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P3AC) e o Roteiro para a Adaptação 2100 e criar uma plataforma de apoio à decisão.

1.2 Transição energética

Tendo em vista cumprir a meta de 47% de energia de fonte renovável no consumo final bruto de energia até 2030, em 2022, o Governo pretende:

- Prosseguir com o modelo de leilões de energias renováveis, cumprindo o PNEC2030 e a EN-H2;
- Fomentar sistemas híbridos de produção e armazenamento de energia elétrica, aumentando a capacidade renovável instalada;
- Alcançar, pelo menos, 2,5 GW de energia solar fotovoltaica em funcionamento no Sistema Elétrico Nacional até final de 2022;
- Promover o autoconsumo e as comunidades de energia renovável, mediante um programa nacional;

Comissão de Ambiente e Energia

- Apostar nos gases de origem renovável, nomeadamente o hidrogénio verde, reduzindo a dependência energética do País;
- Prosseguir com a promoção de um mercado nacional de hidrogénio renovável verde;
- Promover o biometano, nomeadamente a partir das sinergias com os setores de águas e de resíduos;
- Apostar na produção e incorporação de biocombustíveis avançados, combustíveis de carbono reciclado e combustíveis renováveis de origem não biológica nos transportes;
- Concretizar a Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios (ELPRE);
- Descarbonizar a Administração Pública, em linha com o Programa de Eficiência Energética na Administração Pública 2030 (ECO.AP 2030) e valorizar a sustentabilidade como critério de adjudicação na contratação pública;
- Combater a pobreza energética, priorizando a aprovação da Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética;
- Organizar os procedimentos de concurso público para atribuição de concessões para a exploração das redes municipais de distribuição de eletricidade de baixa tensão;
- Uniformizar a legislação nacional do setor energético e ambiental;
- Fomentar a concorrência e a transparência nos mercados do Sistema Petrolífero Nacional;
- Potenciar os mecanismos de financiamento para novos projetos, através do Plano de Recuperação e Resiliência e do novo Quadro de Financiamento Plurianual.

1.3 Transportes e mobilidade urbana

Em 2022, a ação governativa no que aos transportes e à mobilidade urbana diz respeito passará primordialmente por:

- Promover o transporte público coletivo, através do Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Públicos (PART) e do Programa de Apoio à Densificação e reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP);

Comissão de Ambiente e Energia

- Desenvolver os planos de reforço e expansão das redes de metro de Lisboa e do Porto;
- Capacitar as autoridades de transporte para gerir as redes de transporte do País;
- Promover a mobilidade ativa e soluções inovadoras e inteligentes de mobilidade;
- Renovar as frotas de autocarros, adquirindo autocarros sem emissões;
- Lançar programas de financiamento de aquisição de material circulante para os sistemas de metro e de transporte coletivo em sítio próprio;
- Incentivar a aquisição de veículos ligeiros 100% elétricos;
- Concretizar a renovação da frota da Transtejo;
- Promover a mobilidade elétrica, apoiando a aquisição de veículos ligeiros 100% elétricos e promovendo a rede pública de carregamento em todo o território nacional;
- Alterar a legislação do táxi e rever a legislação da atividade de TVDE;
- Implementar a Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável, a Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Pedonal e o Programa Portugal Ciclável 2030, apoiando a construção de novas redes de vias cicláveis, a complementaridade com a rede de transporte público e a aquisição de bicicletas.

1.4 Recursos geológicos

Na área dos recursos geológicos, entre as principais medidas e objetivos a concretizar, encontram-se:

- Lançar o concurso público para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de lítio e minerais associados, com vista ao desenvolvimento de um cluster industrial;
- Continuar a remediação ambiental das antigas áreas mineiras abandonadas e degradadas de inegável interesse público;
- Aprovar a Estratégia Nacional dos Recursos Geológicos;

Comissão de Ambiente e Energia

- Executar o Plano de Intervenção das Pedreiras em Situação Crítica.

1.5 *Sustentabilidade ambiental*

No âmbito da política de resíduos, o Governo irá:

- Operacionalizar o Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR), o Plano Estratégico de Resíduos Não Urbanos (PERNU) e o Plano Estratégico de Resíduos Urbanos (PERSU), promovendo;
- Desenvolver o novo Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC);
- Assegurar a implementação da diretiva europeia sobre os plásticos de uso único;
- Operacionalizar o regime jurídico das embalagens, o sistema de depósito de embalagens de bebidas, a contribuição sobre as embalagens de utilização única de refeições prontas e a proibição de determinados produtos que contêm microesferas de plástico;
- Estabelecer os modelos de gestão baseados na responsabilidade alargada do produtor para os fluxos previstos na diretiva relativa aos plásticos de uso único;
- Promover o ecodesign e a disponibilização de sistemas de reutilização;
- Promover a reciclagem na origem ou recolha seletiva dos biorresíduos;
- Promover projetos-piloto para a recolha seletiva de têxteis e de resíduos perigosos de origem doméstica e avaliar o modelo de gestão;
- Apoiar soluções locais de baixo carbono e de economia circular;
- Reforçar os incentivos aos programas de reabilitação, promover ferramentas como os passaportes de materiais para edifícios;
- Desenvolver as medidas do Plano de Ação dos Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos e garantir ações de monitorização;
- Desenvolver e implementar os planos de melhoria da qualidade do ar e os planos de ação de curto prazo;

Comissão de Ambiente e Energia

- Implementar a Estratégia Nacional para o Ruído Ambiente (ENRA);
- Descentralizar e articular com as autarquias no domínio dos serviços essenciais dos resíduos, da reabilitação e valorização da rede hidrográfica e do ciclo urbano da água;
- Promover cerca de 30 projetos de reabilitação e valorização fluvial, numa extensão de linhas de águas a beneficiar de cerca de 150 km;
- Apoiar as entidades gestoras «em baixa» ao nível da capacitação;
- Implementar os planos regionais de eficiência hídrica do Alentejo e do Algarve;
- Promover a valorização das lamas produzidas nos sistemas públicos de saneamento de águas residuais e explorar formas de valorização dos recursos e subprodutos gerados no ciclo urbano da água;
- Prosseguir as obras prioritárias nas zonas sujeitas a inundações, reabilitando a rede hidrográfica e executando o Plano de Ação Mondego Mais Seguro e os programas de medidas do primeiro ciclo dos planos de gestão dos riscos de inundação (PGRI);
- Reforçar os mecanismos de monitorização, licenciamento e fiscalização das utilizações do domínio público hídrico;
- Continuar o processo de aprofundamento da Convenção de Albufeira;
- Desenvolver estudos de detalhe para regularizar o regime de caudais do Tejo;
- Desenvolver a plataforma eletrónica única para a gestão do rio Tejo, intensificar a monitorização das massas de água e o reforçar a fiscalização e inspeção;
- Concluir o terceiro ciclo de planos de gestão de região hidrográfica (PGRH) e os planos de gestão da seca;
- Desenvolver programas especiais de albufeiras de águas públicas e integrar o potencial fotovoltaico das albufeiras.

1.6 *Conservação da natureza e florestas*

Comissão de Ambiente e Energia

- Reforçar as operações territoriais em curso e lançar projetos e programas dirigidos a sistemas territoriais com necessidades prementes de estruturação, ordenamento e gestão;
- Implementar AIGP, através de operações integradas de gestão da paisagem (OIGP);
- Desenvolver as ações preparatórias das 70 AIGP com contratos-programa para a elaboração das OIGP, incluindo as ações de cadastro;
- Lançar concursos no âmbito da medida programática «Condomínio de Aldeia»;
- Prosseguir com o Programa Emparcelar para Ordenar;
- Operacionalizar o BUPi e o sistema de monitorização de ocupação do solo (SMOS);
- Definir um programa nacional estratégico de redução de combustível e iniciar a avaliação e pagamento de servidões integradas nas faixas de interrupção de combustível da rede primária de faixas de gestão de combustível;
- Constituir as comissões de cogestão em áreas protegidas de âmbito nacional (excluindo os sete monumentos naturais), melhorar as condições de visitação em áreas protegidas em cogestão e elaborar e concretizar os programas especiais das áreas protegidas;
- Elaborar e aprovar os planos de gestão das Zonas Especiais de Conservação e a cartografia de habitats;
- Continuar as ações estratégicas de conservação ativa, nomeadamente de reintrodução e proteção do lince ibérico e do plano de ação para a conservação das aves necrófagas;
- Implementar o plano de ação nacional para o controlo do lagostim-vermelho-da-Luisiana em Portugal Continental e elaborar planos para outras espécies (tais como, sanguinária-do-japão, siluro, erva-das pampas, elodea-africana, rã-de-unhas-africana, amêijoja-japonesa, perca-europeia);
- Concluir o estudo «Biodiversidade 2030: Contributos para abordagem portuguesa para o período pós-metas de Aichi»;
- Desenvolver um quadro integrado de medidas que mobilizem o investimento, a gestão e a valorização dos territórios agrícolas, florestais e agroflorestais;

Comissão de Ambiente e Energia

- Prosseguir com a rearborização e beneficiação executadas pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I.P.), com a recuperação das Matas Nacionais e Perímetros Florestais e com a melhoria das condições de visitação nas Matas Nacionais;
- Iniciar a certificação da gestão florestal sustentável das Matas Nacionais sob gestão do ICNF, I.P.;
- Investir no controlo e prevenção de pragas florestais classificadas como de quarentena na União Europeia;
- Implementar o projeto-piloto para a instalação de um observatório para a fitossanidade florestal e para o estudo da adaptação das espécies florestais às alterações climáticas;
- Atribuir o Prémio Nacional das Florestas;
- Promover contratos-programa com organizações de produtores florestais (OPF), e desenvolver um programa de formação dirigido aos técnicos das OPF;
- Estabelecer contratos-programa com as entidades gestoras das parcerias constituídas no âmbito dos cinco centros de competências diretamente relacionados com o setor florestal: (i) pinheiro bravo; (ii) sobreiro e da cortiça; (iii) pinheiro manso e pinhão; (iv) luta contra a desertificação; e (v) estudo, gestão e sustentabilidade das espécies cinegéticas e biodiversidade.

1.7 Bem-estar dos animais de companhia

- Desenvolver medidas de promoção do tratamento condigno dos animais de companhia;
- Investir na prevenção e reconfiguração dos centros de recolha oficial;
- Executar o Censo Nacional dos Animais Errantes;
- Alargar o Plano Nacional de Formação;
- Criar o Registo Nacional de Associações Zoófilas junto do ICNF;
- Atribuir o prémio nacional para as melhores práticas em bem-estar dos animais de companhia.

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

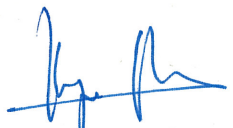
Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República, o Deputado autor do presente Parecer reserva, nesta sede, a sua posição sobre a proposta de lei em apreço.

PARTE IV – CONCLUSÕES

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, cabendo à Comissão de Ambiente e Energia emitir parecer sobre as matérias da sua competência material.
2. A Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª visa aprovar o Orçamento do Estado para 2022.
3. Face ao exposto, a Comissão de Ambiente e Energia considera que a Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser discutida e votada em Plenário da Assembleia da República, pelo que emite o presente parecer, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 204.º do Regimento da Assembleia da República, o qual deve ser remetido à Comissão de Orçamento e Finanças para efeitos de elaboração do Relatório Final.

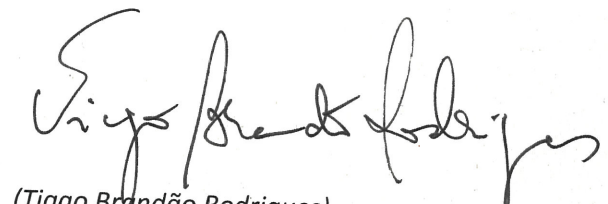
Palácio de São Bento, 26 de abril de 2022

O Deputado Relator



(Hugo Pires)

O Presidente da Comissão



(Tiago Brandão Rodrigues)